Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 605/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Associação da Vila Militar do Paraná, imóvel situado no Cemitério Público Municipal de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a doar, à ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - CGC - nº 76 713 593/0001 03 e devidamete registrada no Livro=A=, sob nº 445, no 2º ofício do Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Curitiba - Paraná, através de título perpétuo, o lote nº 20 (vinte) da quanº 11 (onze), com a área de 5,60m2 (cinco metros quadrados e sessenta dcecímetros de metros quadrados), situado no Cemitério Público Municipal de Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

Bel. Otaviano Proença Neto

Respondendo pela Divisão Jurídica